



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 02/2022 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROBEXC PROJETO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO 2022**, de acordo com o Edital 12/2022- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital visa selecionar discentes de nível médio e superior do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 12/2022-PROEXC.
- 1.2** O presente edital tem como objetivos:
- a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas e colaboradores externos para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	07 e 08/07/2022
Análise Documental	11/07/2022
Resultado Preliminar	12/07/2022
Interposição de Recursos	13/07/2022
Resultado Final	14/07/2022
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail (cplex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 12/2022 – PROBEXC PROJETO”.
- 2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para a realização da inscrição, os candidatos bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Cabedelo, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/zrggVs5RhEXHy4GY9> e anexar os seguintes documentos:
- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
 - Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP ou setor responsável na Instituição em que o projeto tenha sido executado, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (opcional);
- 3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 3.3 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o projeto de extensão para o qual está concorrendo. **É vedada a candidatura como bolsista em mais de um projeto de extensão.**
- 3.4 Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade em emitir a declaração via SUAP que trata a alínea b) do item 3.1, a mesma pode ser solicitada à CPEX-CB pelo e-mail: cplex.cabedelo@ifpb.edu.br. A declaração será emitida e encaminhada pelo Coordenador de Extensão do campus em até 24 horas.
- 3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 3.6 Se, comprovadamente falsa, for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1 São ofertadas vagas para duas categorias de Discentes Internos ao IFPB Campus Cabedelo: (i) **Discente Extensionista Nível Técnico/Médio** e (ii) **Discente Extensionista de Nível Superior**.
- 4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)	R\$ 250,00
Discente Extensionista de Nível Superior (10h/semana)	R\$ 500,00

4.3 Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 12/2022 – PROBEXC PROJETO será contemplado com recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:

- a) 1 (um) apoio financeiro e 2 (duas) bolsas para discente de nível técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA); OU
- b) 1 (um) apoio financeiro e 1 (uma) bolsa para discente de nível superior.

4.4 No Quadro II, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROJETOS APROVADOS		
REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos regulares do campus Cabedelo.	Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1
	Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou outra Instituição.	5 pontos por projeto (máximo 50 pontos) – PESO 1
	Vídeo enviado pelo candidato(a)	Crítérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

4.5 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertada para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.

4.6 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- 4.7** Os estudantes receberão 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 15 de julho de 2021, conforme Edital nº 12/2022 – PROBEX PROJETO.
- 4.8** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 12/2022 – PROBEXC PROJETO.
- 4.9** Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado final.
- 4.10** Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.11** Não será admitida a inscrição de candidatos para pleitear a bolsa de alunos de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1** Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2** Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3** Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4** Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5** Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.6** Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2** É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3** O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Avaliação documental (comprovação de matrícula e experiência em projetos de extensão) e (iii) Análise do Vídeo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

6.4 Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

6.5 Análise Documental (AD) – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:

- a) Comprovante de experiência em projetos de extensão;
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico: <https://forms.gle/zrggVs5RhEXHy4GY9>.

6.5.1 Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em projetos de extensão nos quais o candidato já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Nota AD = Escala de 0 a 50, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

6.6 Do Vídeo de Apresentação (VA) (escala de 0 a 100)

6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor seus conhecimentos e experiências na área temática da atividade de extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao projeto que está concorrendo.

6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico.

6.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o candidato estará automaticamente desclassificado.

6.6.4 O vídeo não deverá exceder 5 (cinco) minutos de duração.

6.6.5 Será observado no vídeo a clareza, objetividade e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto que o candidato está concorrendo, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato

6.7 Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente - A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (Nota\ CRE \times 1) + (Nota\ AD \times 1) + (Nota\ VA \times 2)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota AD = Pontuação Experiência do Candidato

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidato com maior pontuação na AD;
- c) Candidato com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 12/2022 – PROBEXC PROJETO.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 12/2022 – PROBEXC PROJETO.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

- 8.6** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.7** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo.

Cabedelo, 06 de julho de 2022.

(assinado no original)
Evandro Lima Cordeiro Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão
Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do bolsista